



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 80/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de crédito suplementar com a finalidade de viabilizar a movimentação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde - Incentivo de Atenção à Contratualização e Integrarus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
097	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 50.000,00
Cód. Aplicação: 300.0003				

Parágrafo Único - O crédito adicional suplementar que trata o caput, destina-se ao atendimento de despesas do Departamento de Saúde – Seção Médica, com recurso federais do MAC – Custeio de Média e Alta Complexidade, com a finalidade de viabilizar a transferência dos recursos oriundos do Ministério da Saúde à Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira - Incentivo de Atenção à Contratualização e Integrarus”.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



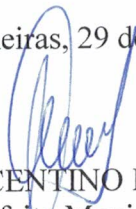
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
264	4.4.90.51-05	MATERIAL DE CONSUMO	10.302.0107-2.136	R\$ 50.000,00
Cód. Aplicação: 300.0003				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de novembro de 2024.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11 / 12 / 2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

